



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI N.º 25/2015 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.015

"Dispõe sobre a concessão de **SERVIDÃO DE PASSAGEM** à Empresa de distribuição de Energia Vale Paranapanema S/A"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA VALE PARANAPANEMA S/A, CNPJ nº 07.297.359/0001-11, **servidão de passagem** referente a uma faixa de terreno com dimensões de 7 m de largura por 28,62 m de comprimento, de propriedade do Município de Lutécia (*Matrícula nº 29.215, livro 2 - Cartório de Registro de imóveis de Paraguaçu Paulista/SP*), localizado no "Residencial Tara", para passagem da rede de energia elétrica a fim de dar continuidade ao fornecimento e distribuição de energia elétrica aos bairros circunvizinhos.

Art. 2º - As despesas provenientes dessa servidão correrão por conta exclusiva da concessionária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 18 de Setembro de 2.015.

Dercilio Ferreira da Costa

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar à Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº. 025/2015, que "dispõe sobre a concessão de SERVIDÃO DE PASSAGEM à Empresa de distribuição de Energia Vale Paranapanema S/A".

Trata-se de fração de terreno de propriedade do Município de Lutécia, com localização no "Residencial Tara", cortado pela rede de distribuição de energia.

A servidão de passagem em questão visa atender exigências da concessionária, bem como legalidades daquele residencial, com o intuito de dar sequência ao fornecimento e distribuição de energia elétrica nos bairros rurais próximos. Anexo, segue cópia reprográfica da Matrícula nº 29.215.

Assim solicitamos seja o Projeto de Lei considerado de urgência especial, para tramitação nessa Casa, nos termos de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da aceitação da presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reitera nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 18 de Setembro de 2.015.


Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal



Ivan Jacopetti do Lago
OFICIAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

MATERIA N.º 29215 F 1
MATERICULA N.º 29215
CNS: 12.358-8
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

REGISTRO GERAL		MATRÍCULA N.º 29.215	01
LIVRO N.º 2		Paraguaçu Paulista.....	10 de Agosto de 2.015
LUTÉCIA		Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) C.P.M.....	
Distrito:.....		Rural () Ingra.....	
Município:.....		Localização: "AREA DE LAZER 1".	
Localização:.....		Oficial.....	

IMÓVEL: UM TERRENO, consistente da Área de Lazer 1, do loteamento "RESIDENCIAL TARA", com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto situado na divisa com o lote 02 da quadra A e a área de lazer 01, distante 48,24 metros mais 14,14 metros em curvatura para esquerda com raio de 9,00 metros do prolongamento da Rua Francisco Augusto Rodrigues, daí segue com uma distância de 14,00 metros e confronta-se com a Rua 5, daí deflete à esquerda e segue com uma distancia de 14,00 metros e confronta-se ainda com a Rua 05, daí deflete à direita e segue com uma distancia de 28,62 metros e confronta-se com o lote 01 da quadra B, daí deflete para direita e segue com uma distancia de 27,83 metros e confronta-se com Gilberto Luiz dos Santos Lima Filho e sua Esposa, fazenda Santa Luzia, gleba A, matricula n° 14.956, daí deflete a direita e segue com uma distancia de 42,68 metros e confronta-se com Maria Madalena Mazetti e Antonio Carlos Mazetti, transcrição 15.971, daí deflete a direita e segue com uma distancia de 13,30 metros e confrontando-se com o lote 02 da quadra A, até chegar no ponto de inicio, perfazendo um perímetro de 140,43 metros com uma área de 919,02 metros quadrados, sem benfeitorias. (P.113.509)

PROPRIETÁRIA: RESIDENCIAL TARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI, com sede na Rua Manoel Ignácio da Silva, 72, município de Lutécia, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.254.792/0001-63.

Registro anterior: n° 02, feito na Matrícula n° 26.387, em 21 de Julho de 2.015.

O Oficial,

(Ivan Jacopetti do Lago)

Em.Of.R\$.7,94 Est.R\$.2,26 Ap.R\$.1,16 T.J.R\$.0,55 R.C.R\$.0,42 ISS.R\$.0,40 MP.R\$.0,38

Av.1 - M. 29.215 - (P.113.509) - Em 10 de Agosto de 2.015 - **TITULARIDADE DO IMÓVEL:** Fica averbado que pelo registro n° 05, da matrícula n° 26.387 (registro do loteamento), a propriedade da área ficou pertencendo ao **MUNICÍPIO DE LUTECIA - SP**, na forma do previsto do artigo 22, da Lei n° 6.766/79.- O Oficial,

(Ivan Jacopetti do Lago)

Isento de custas.-

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 29215, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente à sua emissão, dela CONSTANDO TODOS OS ATOS DE ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES referente ao imóvel matriculado., CERTIFICA FINALMENTE, para efeito do item 12 letra "d", capítulo XIV, do Provimento 58/89 das NSCGJ, que a presente certidão é válida somente por 30 dias da data de sua expedição. **Paraguaçu Paulista-SP, 11 de setembro de 2015. Hora: 16:03:15.**
Oficial Substituto.

Wilson Gregório - Oficial Substituto



SELO PAGO POR VERBA
PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Ao Oficial....	R\$	25,37
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município..	R\$	0,00
Ao Min.Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	25,37

Pedido de certidão nº: 19.439

Controle:



39065

Página: 0002/0002